



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 040/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Bairro Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000, endereço eletrônico crsdistribuidora1@gmail.com, telefone (43) 3159-0613, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Carlos Roberto De Souza**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 3328823-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 435.978.749-91, doravante denominado **CONTRATADA**.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato de Aquisição n.º 040/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que os itens aditivados são indispensáveis para a continuidade do atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive os valores unitários contratados, demonstrando vantagem para a Administração Pública;

As partes resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescido o quantitativo dos itens abaixo relacionados, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:

LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT. AJUS. (25%)	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL DA QNT. AJUS.
016	550	PAC	AÇAFRÃO...	137	1,20	164,40
056	750	PAC	MACARRÃO...	187	3,25	607,75
069	400	PAC	SAL REFINADO...	100	1,45	145,00
078	350	SAC	QUEIJO PARMESÃO	087	5,30	461,10
080	100	PAC	CANJQUINHA...	025	1,89	47,25
VALOR TOTAL R\$						1.425,50

1.2. O valor correspondente ao acréscimo quantitativo do presente aditivo é de R\$ 1.425,50 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Em razão desse acréscimo quantitativo ora realizado, o valor global do contrato passa a valer R\$ 7.147,00 (sete mil, cento e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Roberto De Souza
Sócio Administrador
Contratada